



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGA Nº SMVOP-ETP-2025/00005

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da elaboração de registro de preços de materiais basálticos, para utilização em diversas obras municipais, tanto para a execução de novas pavimentações e passeios públicos, como para a manutenção e reparos das existentes.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Existe dotação orçamentária, a ser suplementada, de acordo com o valor total cotado/orçado, a ser licitado posteriormente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todas as exigências técnicas, legais e tributáveis necessárias para a regularidade objetiva de desempenho técnico do produto, bem como a regularidade legal e fiscal da empresa.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

Vide planilha orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme relatados no item 1.1, trata-se da obtenção de registro de preços de materiais basálticos, tanto para a execução de novas pavimentações e passeios públicos, como para a manutenção e reparos das existentes.

São insumos já padronizados de mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Classif. documental

00.01.01.01



SMVOPETP202500005A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

Conforme planilha orçamentária elaborada, estima-se que o registro de preços tenha um valor global máximo aproximado de R\$ 2.259.820,00.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Registro de preços de materiais basálticos, para utilização em diversas obras municipais, tanto para a execução de novas pavimentações e passeios públicos, como para a manutenção e reparos das existentes.

Não é necessário assistência técnica.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser feita por item, conforme demonstrado na Planilha Orçamentária, a qual elenca a quantidade.

JUSTIFICATIVA: não há interdependência entre os itens. Portanto, são independentes entre si, podendo haver licitantes fornecedores diferentes em cada item.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

Adquirindo os insumos, os mesmos deverão possuir as características mínimas solicitadas, e ter o desempenho esperado satisfatório a que se destinam.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O recebimento do material deverá ser realizada por servidor técnico, o qual irá conferir as características físicas das peças (medidas, formato, seção de vazão, quantidades, saliências de encaixes) e a integridade dos insumos (ausência de fissuras/trincas/rachaduras, ausência de lascas/quebras das peças).

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.

12. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A licitante deverá apresentar a autorização para extração/operação da jazida em que se originem as pedras a serem fornecidas, por meio da apresentação de Licença de Operação (LO) em vigor, emitida pela FEPAM ou respectivo órgão ambiental competente.

A Licença de Operação (LO) é uma exigência para todos que fazem extração de jazida, torna-se relevante, uma vez que é uma comprovação de que, a empresa que fornecerá os materiais de origem basálticas para o Município, está em conformidade com a



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

legislação pertinente e cabível, pois é ela que autoriza a operação da atividade, obra ou empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento das medidas de controle ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços de materiais basálticos, necessário para assim a aquisição de insumos para o bom andamento das atividades da SMVOP (Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas), seja pela execução de novas obras, como de manutenção/reparos em obras existentes (pavimentações basálticas e passeios públicos).

Com base na justificativa, nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e Planilha Orçamentária, nos preços divulgados por tabela referencial de preços (SINAPI e cotações de mercado), na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, entendemos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14. JUSTIFICATIVA PELO NÃO-PREENCHIMENTO DOS ITENS NÃO OBRIGATÓRIOS

Não se aplica (todos preenchidos).

Bento Gonçalves, 11 de fevereiro de 2025.

- assinado eletronicamente -

Felipe Zortéa
Engenheiro Civil

- assinado eletronicamente -

Carlos Henrique Sehn Quadros
Secretário Municipal

